



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.339

### DECRETO



#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.722, DE 23 DE JULHO DE 2019

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, imóvel que consta a pertencer a Bela Vista Guimarães Incorporadora Ltda. e, revoga o Decreto Municipal nº 8.581, de 19 de dezembro de 2018.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "e", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, imóvel que consta a pertencer à BELA VISTA GUIMARÃES INCORPORADORA LTDA., com as seguintes características e descrição, conforme Processo Administrativo nº 106.103-2019:

"GLEBA A4, destacada da gleba denominada GLEBA A – Remanescente, da Fazenda Bela Vista: começa na estaca M19B, localizado na divisa com a Estrada Vicinal Rafael Américo Ranieri (GTG 370), que fica a 1 402,95 m, e rumo de 81°12'35"SW(V) do eixo da ponte sobre o Ribeirão Guaratinguetá, na Av. Alexandre Fleming; deste ponto segue confrontando com a GLEBA A2 (Desdobrada) com os seguintes rumos e distâncias: 08°29'56" SW(V) e 18,66 m, em arco com raio de 15,00 m e desenvolvimento de 20,13 m até o vértice 49; 29°57'44" SE(V) e 302,86 m até o vértice 48; 51°53'48" SE(V) e 11,21 m, em arco com raio de 15,00 m e desenvolvimento de 11,48 m até o vértice 47; 63°19'04" SE(V) e 10,22 m, em arco com raio de 28,00 m e desenvolvimento de 10,27 m até o vértice 46; 74°44'20" SE(V) e 11,21 m, em arco com raio de 15,00 m e desenvolvimento de 11,48 m até o vértice 45; 83°19'36" NE(V) e 161,01 m até o vértice 44; 77°45'49" NE(V) e 38,78 m, em arco com raio de 200,00 m e desenvolvimento de 38,83 m até o vértice 43; 72°12'02" NE(V) e 422,16 m até o vértice P30; deste passa a confrontar com a Gleba D e segue com os seguintes rumos e distâncias: 25°50'14"SW(V) e 15,23 m até a estaca P29, 80°29'37"SE(V) e 69,38 m até a estaca 29A; deste segue confrontando com a GLEBA A1 (Desdobrada) com os seguintes rumos e distâncias: 25°50'08" SW e 5,04 m, em arco com raio de 28,00 m e desenvolvimento de 5,04 m até o vértice 42; 09°03'44" SW(V) e 11,21 m, em arco com raio de 15,00 m e desenvolvimento de 11,48 m até o vértice 41; 12°52'20" SE(V) e 186,84 m até o vértice 40; 19°18'29" SE(V) e 82,27 m, em arco com raio de 367,00 m e desenvolvimento de 82,44 m até o vértice 39; 73°31'14" SE(V) e 38,51 m, em arco com raio de 26,00 m e desenvolvimento de 43,36 m até o vértice 38; 31°17'50" SE(V) e 14,00 m até o vértice 37; 10°55'34" SW(V) e 38,51 m, em arco com raio de 26,00 m e desenvolvimento de 43,36 m até o vértice 36; 47°46'25" SE(V) e 139,08 m, em arco com raio de 367,00 m e desenvolvimento de 139,93 m até o vértice P1A; deste ponto segue confrontando com a Gleba B desmembrada, (Prefeitura Municipal de Guaratinguetá (ETE Pedregulho), imóvel objeto da matrícula nº 36.147), com os seguintes rumos e distâncias: 29°24'18" SW(V) e 11,68 m; 08°56'34"SE(V) e 26,08 m até o vértice P1B; deste segue confrontando com a GLEBA A3 (Desdobrada) com os seguintes rumos e distâncias: 59°38'22" NW(V) e 10,32 m



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.339

### DECRETO



DECRETO MUNICIPAL Nº 8.722, DE 23 DE JULHO DE 2019

-2-

até o vértice 69; 47°41'12" NW(V) e 165,27 m, em arco com raio de 399,00 m e desenvolvimento de 166,47 m até o vértice 68; 86°11'35" NW(V) e 23,14 m, em arco com raio de 15,00 m e desenvolvimento de 26,42 m até o vértice 67; 43°20'50" SW(V) e 18,64 m até o vértice 66; 46°39'10" NW(V) e 16,00 m até o vértice 65; 09°03'04" NE(V) e 65,22 m, em arco com raio de 58,00 m e desenvolvimento de 69,26 m até o vértice 64; 19°01'02" NW(V) e 85,42 m, em arco com raio de 399,00 m e desenvolvimento de 85,58 m até o vértice 63; 12°52'20" NW(V) e 186,59 m até o vértice 62; 60°20'09" NW(V) e 22,84 m, em arco com raio de 15,50 m e desenvolvimento de 25,68 m até o vértice 61; 72°12'02" SW(V) e 421,33 m até o vértice 60; 77°45'49" SW(V) e 44,98 m, em arco com raio de 232,00 m e desenvolvimento de 45,05 m até o vértice 59; 83°19'36" SW(V) e 160,94 m até o vértice 58; 32°30'16" SW(V) e 23,26 m, em arco com raio de 15,00 m e desenvolvimento de 26,61 m até o vértice 57; 71°53'42" SW(V) e 16,00 m até o vértice 56; 47°08'59" NW(V) e 14,47 m, em arco com raio de 15,00 m e desenvolvimento de 15,09 m até o vértice 55; 66°35'52" NW(V) e 9,13 m, em arco com raio de 28,00 m e desenvolvimento de 9,17 m até o vértice 54; 82°45'57" NW(V) e 12,94 m, em arco com raio de m 15,00 e desenvolvimento de 13,38 m até o vértice 53; 27°11'48" NW(V) e 24,29 m até o vértice 52; 20°51'36" NE(V) e 23,26 m, em arco com raio de 15,00 m e desenvolvimento de 26,61 m até o vértice 51; 29°57'44" NW(V) e 286,90 m até o vértice 50; 81°13'26" NW(V) e 23,40 m, em arco com raio de 15,00 m e desenvolvimento de 26,84 m até o vértice M19A; 49°15'57" NE(V) e distância 62,97 m até o vértice M19B onde teve início a descrição, encerrando a área de **5,1848 hectares**, consistindo em desdobra de imóvel rural, Matrícula nº 43.606, junto ao ORI de Guaratinguetá".

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º tem por finalidade a implantação do Anel Viário " Dr. Mario Covas ", para atendimento e viabilidade da mobilidade urbana, entre os Bairros Parque São Francisco, Jardim Rony e, imediações.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento das disposições deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 8:581, de 19 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETA, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.339

### DECRETO



DECRETO Nº 8.723, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente das constantes da Lei Municipal nº 4.966, de 26 de junho de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

|   |     |                         |
|---|-----|-------------------------|
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |     |                         |
| 02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                        |     |                         |
| 15.451.1005.1114.07 – Drenagem e Pavimentação Urbana        |     |                         |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                          | 145 | R\$ 5.000.000,00        |
| <b>Total de Suplementação</b>                               |     | <b>R\$ 5.000.000,00</b> |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de contratação de operação de crédito oriundo do FINISA.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezanove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.339

### DECRETO



DECRETO Nº 8.724, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 4.967, de 26 de junho de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

|   |     |                         |
|---|-----|-------------------------|
| 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |     |                         |
| 02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS                        |     |                         |
| 15.451.1005.1114.07 – Drenagem e Pavimentação Urbana        |     |                         |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                          | 145 | R\$ 5.000.000,00        |
| <b>Total de Suplementação</b>                               |     | <b>R\$ 5.000.000,00</b> |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de contratação de operação de crédito oriundo do FINISA.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.339

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 095/19.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de renovação de seguro referente à frota pertencente à Secretaria de Educação. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 07/08/2019, às 09h00.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 02 -Pregão Presencial nº 030/18.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA -EPP**. Prazo: 02 mês. Data: 15/06/2019.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01 -Pregão Presencial nº 105/18.** Objeto: Aquisição de água mineral. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **JÓIA RARA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA -ME**. Valor: R\$ 65,50. Prazo: 05 meses. Data: 10/07/2019.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.339

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

### NOTIFICAÇÃO Nº 008/ADM/19

**MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 46.680.500/0001-12, com sua sede administrativa nesta cidade, à Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácaras Selles, por seu Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana que este subscreve, vem, através desta informar que a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, em virtude do exposto pela Ação Ordinária, Processo nº 0002370-18-2014.4.03.6118, que tramitou pela 1ª Vara da Justiça Federal de Guaratinguetá, bem como, pela Ação de Obrigação de Fazer, Processo nº 0002281-55.2017.8.26.0220, que tramitou pela 3ª Vara, para que essa Concessionária proceda a manutenção e mantenha o serviço de iluminação pública.

Considerando que há pontos obscuros nesta Municipalidade, em decorrência da necessidade da falta de substituição e/ou manutenção de lâmpadas, devido à reclamação de munícipes e também por constatação através do Poder Público Municipal.

Diante do acima, **NOTIFICO** essa Concessionária EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A, CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-01, NIRE 35.300.179.731, para que no **prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta, efetue a substituição e/ou manutenção de lâmpadas, nos locais abaixo elencados, bem como, após a realização do serviço, seja esta Secretaria de Segurança Mobilidade Urbana informada por escrito, sobre as providências adotadas:

|                                       | SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA   |                                     |     |         |          |
|---------------------------------------|---|-------------------------------------|-----|---------|----------|
|                                       | Iluminação - Manutenção de Iluminação Pública |                                     |     |         |          |
| ENDEREÇO                              | NÚMERO  | BAIRRO                              | QTD | CÓDIGO  | SITUAÇÃO |
| Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha     | Sentido Bairro - Próximo ao almirante         | Portal das Colinas                  | 2   |         | Apagado  |
| Rua Dario Rodrigues Leite             | 66  | Coelho Neto                         | 1   | 9274254 | Apagado  |
| Rua Treze                             | Em frete a Marcenaria – número 260            | Chácaras Agrícolas – Jardim do Vale | 1   |         | Apagado  |
| Praça Piratininga                     | Esquina com a Rua São Benedito                | Campo do Galvão                     | 1   |         | Apagado  |
| Av. Nossa Sra. De Fátima              | Em frente ao residencial Santa Mônica         | Vila Guará                          | 1   |         | Apagado  |
| Rua Doutor Alberto Pinto Horta Junior | Altura número 373                             | Parque das Árvores                  | 1   |         | Apagado  |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.339

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

|                        |  |                                     |   |         |         |
|------------------------|--|-------------------------------------|---|---------|---------|
| Rua 3                  | Em frete a Marcenaria – número 260     | Chácaras Agrícolas – Jardim do Vale | 1 |         | Apagado |
| Rua Monsenhor Felipo   | Esquina com a Rua Cel. Pires Barbosa   | Centro                              | 2 |         | Apagado |
| Estrada do Monte Verde | Ultimo poste da estrada do Monte Verde | Monte Verde                         | 1 | 9271589 | Apagado |

Reitero também os endereços notificados anteriormente, tendo em vista que, após o recebimento dos e-mails alegando a realização dos reparos solicitados, nas notificações anteriores, foram realizadas vistorias e constatado que os pontos continuam apagados. Deste modo solicito informar a respeito, bem como que sejam providenciados os devidos reparos no prazo de 72 horas.

|                                  |  |                    |   |         |         |
|----------------------------------|--|--------------------|---|---------|---------|
| Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha | 222  | Portal das Colinas | 1 | 9167962 | Apagado |
| Av. Dr Ariberto Pereira da Cunha | 222  | Portal das Colinas | 1 | 8634300 | Apagado |
| Av. João Rodrigues Alckimim      | Sentido Centro-Bairro é o Poste antes do poste com transformador ET62079 | Jardim Esperança   | 1 | 8740891 | Apagado |
| Rua José Benedito Giannico       | 28   | Jardim Santa Luzia | 1 | 9459453 | Apagado |
| Rua Xavantes                     | 129  | Pedregulho         | 1 | 9273927 | Apagado |
| Rua Coronel João Vieira          | Próximo a casa Variedade   | Campo do Galvão    | 1 | 9007179 | Apagado |
| Rodovia Paulo Virgínio           | Próximo a ponte São Gonçalo  |                    | 1 | 9435035 | Apagado |
| Avenida Benedito de Toledo       |  | Vila Brasil        | 1 | 9060748 | Apagado |
| Av. Olyntho Antunes Oliveira     | 151 – 3 postes consecutivos  | Jardim Bela Vista  | 6 |         | Apagado |
| Avenida Wellington Silva         | 135  | Village Santana    | 1 |         | Apagado |
| Avenida Wellington Silva         | 267  | Village Santana    | 1 |         | Apagado |
| Avenida Wellington Silva         | 327  | Village Santana    | 1 |         | Apagado |

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.339

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

|   |   |                  |    |  |         |
|---|---|------------------|----|--|---------|
| Estrada Vicinal Pres. Tancredo de Almeida Neves | Início da ciclovia até o acesso ao bairro Parque das Garças | Jardim França    | 11 |  | Apagado |
| Av. Raul Pompéia x Rodovia Washington Luiz      | Rotatória entre a Avenida e a Rodovia                       | Vila Paulista    | 2  |  | Apagado |
| Av. João Rodrigues Alckimim                     | Em frente a FATEC   | Jardim Esperança | 2  |  | Apagado |
| Av. Presidente Vargas                           | Em frente ao Edifício Riverside                             | Vila Paraiba     | 1  |  | Apagado |

As providências adotadas deverão ser informadas para o e-mail [servicosurbanos@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:servicosurbanos@guaratingueta.sp.gov.br) aos cuidados de Geovani e Guilherme até 01(um) dia útil após os devidos reparos.

Considerando que caso paire alguma dúvida poderá ser dirimida junto aos Estagiários Guilherme e Geovani, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone: (12) 3128 -7700 de 2ª a 6ª feira, das 07 às 18 horas.

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias resultará na aplicação das penalidades previstas em lei, bem como medida judicial, em face da não substituição e/ou manutenção de lâmpadas, neste município de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 19 de julho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.339

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

#### EMPRESA NOTIFICADA

EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.302.100/0001-01.

NIRE 35.300.179.731.

Rua Dona Guilhermina Rodrigues Alves Bittencourt, nº 35, Pedregulho, Guaratinguetá/SP.

#### Recebido:

1. Em 24 / 07 /2019.

2. Às 14 horas \_\_\_\_\_ minutos.

3. Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Nathalie Alves de Lima

CPF: 324.707.728-89

Função: \_\_\_\_\_  
RG: 35.295.519-3

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br ou funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.339

### PORTARIA



PORTARIA Nº 11.508, DE 23 DE JULHO DE 2019

Reconstitui o Corpo Técnico de Aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,


#### RESOLVE:

Reconstituir o **CORPO TÉCNICO DE APROVAÇÃO**, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, que ficará encarregado do exame e aprovação de projetos de que tratam as Normas Técnicas Especiais, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 13.248, de 13 de Fevereiro de 1979, passando a integrá-lo os seguintes servidores:

Arq. **LÚCIA HELENA SGAMBATO SCHIMIDT**  
Arq. **MARIA TERESA DE ARAÚJO CUNHA FARIA**  
Arq. **RAFAEL GARCIA LOURENÇO LAGIOTO**  
Eng. **ROSA AMÉLIA ANTUNES FRANÇA**  
Eng. **GONÇALO FERRAZ CARDOSO**

Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.083, de 22 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.